



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
AVENIDA PEDRO MARTINS 642, CENTRO.
CNPJ – 01.612.591/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 110/2013 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 15 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 72 da Lei Municipal nº. 069/2003,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao servidor **DANILO DE ARAÚJO BESERRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Pública – Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Massapê do Piauí-PI, conforme legislação vigente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

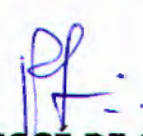
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 15 de março de 2013.


FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 110/2013, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.


ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE

Ciente: ____/____2013.